

DOCUMENTO Nº 1348/2014

REQUERENTE: JUIZ FEDERAL ANDRÉ LUIS MAIA TOBIAS GRANJA

DECISÃO

Cuida-se de pedido de homologação da Portaria nº 1432 da Direção do Foro da Seção Judiciária de Alagoas, subscrito pelo Juiz Federal André Luis Maia Tobias Granja, da Seção Judiciária de Alagoas, a qual transfere o feriado alusivo à Consciência Negra e à morte do Herói Nacional Zumbi dos Palmares, do dia 20 de novembro para o dia 21 de novembro.

Aduziu como razões para a transferência do dia 20 de novembro para o dia 21 de novembro: a) a conveniência administrativa e a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados pela Seção Judiciária de Alagoas, visando à garantia de uma melhor prestação jurisdicional; b) a expressa autorização da Corregedoria-Regional do TRF5 para a transferência da comemoração desse feriado para o dia 21.11.2014 (sexta-feira), conforme documento nº. 1343/2014.

Eis o relatório.

Diante das razões expendidas e estando a decretação do aludido feriado municipal amparada na Lei Estadual nº 5.724/952 e no Decreto nº. 29446. de 06.12.2013, **homologo** a Portaria nº 1432, de 14 de novembro de 2014, referente a transferência da data de comemoração do Feriado Estadual alusivo à Consciência Negra e à morte do Herói Nacional Zumbi dos Palmares, do dia 20 de novembro para o dia 21 de novembro.

Comunique-se, após archive-se.

Recife, 17 de novembro de 2014.



**Desembargador Federal FRANCISCO BARROS DIAS
Corregedor Regional**